



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO N.º 1.503, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a fixação do valor do Salário Mínimo Nacional no município de Pracinha/SP, com fulcro no Decreto n° 12.342, de 30 de dezembro de 2024.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial ao Decreto n° 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) o valor do salário mínimo a partir de 1° de janeiro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) o valor do salário mínimo a partir de 1° de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1° de janeiro de 2025, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pracinha, 02 de janeiro de 2025.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o n° 1503 e publicado por afixação em local de costume (mural), em 02/01.

Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Administração e Finanças